



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Porto Feliz, 21 de outubro de 2024.

Ofício nº 287/2024 – GP
Ref: Emenda Impositiva – Projeto de Lei Orçamentária 2025

Senhor Presidente,

Considerando que o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 encontra-se em fase de apreciação nesta Casa, e tendo em vista os diversos equívocos ocorridos em anos anteriores na indicação das rubricas orçamentárias apresentadas no contexto das Emendas Impositivas, vimos, por meio deste, prestar alguns esclarecimentos.

A fim de evitar que tais equívocos voltem a ocorrer, comprometendo tecnicamente a execução das emendas dos Vereadores em razão da incorreta indicação das rubricas, sugerimos que os nobres Edis encaminhem suas sugestões ao Presidente desta Casa informando o objeto, beneficiário e valor, sendo que para indicação de mesmo objeto por mais de um Vereador, deverá ser realizado uma única indicação com a identificação da cota parte de cada Edil. Desta forma, Vossa Excelência poderá compilar as informações e remeter ao Executivo para análise, agilizando o processo e assegurando a execução das emendas no exercício de 2025.

Informamos, ainda, que, caso haja inviabilidade técnica em alguma das indicações, notificaremos prontamente o respectivo Vereador, permitindo a alteração necessária para viabilizar a emenda proposta antes das emendas serem vinculadas à Lei Orçamentária Anual.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Paulo Adriano Benedetti
Presidente da Câmara Municipal
Porto Feliz/SP